



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2040 de 19 de fevereiro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2040 de 19/02/2015)

Fica designada para o dia 25 de fevereiro, quarta - feira, às 15:30 h, na Sede do Paty Previ.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Na primeira reunião do exercício, gostaríamos de convidar titulares e suplentes.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP
Processo: 829/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha
Valor: R\$ 903,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Atenciosamente,

Jaqueline da Silva Lustosa
Presidente do CMP
Mat. 460/01

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista que o servidor abaixo identificado completou 70 anos de idade em 31 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor **WALDENIR TEIXEIRA TIBÃES** no cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 'B', matrícula nº 632/01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo por fundamenta a Regra Permanente Art. 40 Aposentadoria Compulsória §§ 3 e 17, c/c Art. 40 § 1º, II da CRF/88, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 31 de janeiro de 2015, na proporção de 34,442% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor proporcional de R\$ 365,39 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), fixado em R\$ 788,00 (setecentos e vinte quatro reais), conforme Art.40 da CRF/88.

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.060,88
4212/10950 DIAS = PERCENTAGEM = 34,442%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 365,39
VALOR DO PROVENTO = R\$ 788,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2015

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2015.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da primeira reunião ordinária do CMP, exercício 2015. Em pauta teremos:

- 1- Apresentação do panorama dos investimentos para 2015(Crédito e Mercado);
- 2- Prestação de contas dos investimentos de 2014;
- 3- Debate de alterações na lei do Paty Previ.

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira- titular

Maria Iracema Lopes Varão
suplente

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro-titular

Cátia Maria Contentino
suplente

Antônio Carlos Teixeira Pereira
Conselheiro - titular

Lucimar Pecoraro Marques
suplente

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro- titular

Nilza Maria da C. Silva
suplente

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheiro titular

Nelci de Oliveira Pereira
suplente

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira titular

Paulo Henrique Zacheu Mello
suplente

Gilcéia da Rocha Tamer
Conselheira titular

Nelci de Oliveira Pereira
suplente

DECRETO Nº.4.273 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

FONTE= 000 R\$ 65.000,00 (Ordinários não vinculados)
FONTE = 039 R\$ 90.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA NETO-Vice **Presidente:** AROLDO RODRIGUES
OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º
Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO
DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL
MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD
COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO
MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA
VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	65.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2015 – SS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, realizada em 19/02/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2015.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES
Membro da Comissão

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 20/02/2015 a **RDI MARMORES, GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMMACT/002/2015**, válida até 20 de fevereiro de 2020, para operar empresa de aparelhamento de mármore, granitos e outras pedras, beneficiamento e comércio, localizado na Av Embaixador Paschoal Carlos Magno, nº 777, Bairro Arcozelo. Processo nº 0396/2015.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

